



Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo

Chamamento Público para credenciamento de trabalhos coreográficos para composição da Programação/2016 da Sala Cênica Ivonice Satie, do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo

Uma iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo
em parceria com a Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança

A Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, por meio de uma gestão compartilhada com a Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança, faz saber aos interessados que, durante o período de 16 a 26 de fevereiro de 2016, receberá propostas de trabalhos coreográficos, para compor a programação de 2016, da Sala Cênica Ivonice Satie do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo, situado nos Baixos do Viaduto do Chá, s.n., Galeria Formosa (antiga sede da Escola Municipal de Bailado), nas seguintes condições:

1. DO CRDSP - CENTRO DE REFERÊNCIA DA DANÇA DA CIDADE DE SÃO PAULO

1.1 A Sala Cênica Ivonice Satie do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo possui um palco de 7x8 metros de dimensão e plateia com capacidade para comportar até 80 pessoas.

Rider técnico do CRDSP

Iluminação cênica:

01 console de iluminação digital MI1024 (sistema de programação similar aos softwares Avolites Pearl até versão 2008) com capacidade para gravação de 60 memórias (submasters);
24 canais de dimmer digital (Capacidade elétrica para 10kw por cena);
06 varas de luz aéreas com 6 linhas cada;
04 varas laterais aéreas (sem linhas);
12 linhas de chão (6 em cada lado);
07 refletores plano convexo de 500w com barn door;
04 refletores fresnel de 500w com barn door;
18 refletores par 56 220V (ou par 300 como é mais conhecido) foco 2;
15 refletores parled trirgb;
06 bases de chão;
01 máquina de fumaça (necessário trazer líquido);
OBS: Não possuímos gelatinas. Por conta do grupo.

Sonorização:

01 console de som Allen Heath Zed10 8 canais, sendo 2 estéreo e 6 mono;
Sistema de PA composto por 2 caixas ativas Unic HPL1000;
Sistema de monitor composto por 1 caixa ativa Unic HPL1000;

02 tablets para controle de trilha (necessário trazer trilha em formato mp3 para descarga em nossos dispositivos de controle);

02 conexões P2 para equipamento com saída de áudio compatível;

02 microfones sem fio (necessário trazer 2 pares de pilha AA);

01 microfone com fio.

01 CDJ (tocador de CD para apenas 01 CD)

OBS: O sistema de som não é compatível com Banda. Quaisquer necessidades devem ser arcadas pelo grupo.

Vídeo:

01 projetor Powerlite 3500 x24+ , com ANSI lumens, conexão HDMI e VGA

1.2 O CRDSP disponibilizará um técnico para acompanhar as montagens e desmontagens em dias e horários a serem programados de acordo com as especificidades de cada trabalho coreográfico selecionado.

1.3 O CRDSP não fornecerá técnico para operação de luz ou som durante as apresentações. Portanto, há necessidade de os grupos possuírem operadores responsáveis por tal serviço.

2. DO OBJETO

2.1 Este chamamento tem por objeto credenciar trabalhos coreográficos de companhias, grupos independentes ou artistas individuais da dança, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste chamamento, para composição de programação da Sala Cênica Ivonice Satie, do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo, de abril a dezembro de 2016, e não contempla outros espaços/salas deste equipamento cultural, tampouco está vinculado às atividades relacionadas a outras contratações ou convênios firmados com a Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança.

2.2 A habilitação de trabalhos coreográficos não implica na obrigatoriedade de contratação de tal obra artística por parte do CRDSP.

2.3 Uma vez habilitado, a produção do CRDSP entrará em contato com os produtores das cias/grupos para definição de agenda, além de acertos de outras ordens, como por exemplo, valor de ajuda de custo, necessidades técnicas, formas de contratação, etc.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidos a participar do presente Chamamento, na qualidade de proponente, companhias e grupos profissionais ou artistas individuais, que comprovem experiência artística em DANÇA, independente de estilos e gêneros.

3.2 Uma mesma companhia, grupo profissional ou artista individual poderá inscrever mais de um espetáculo, desde que em inscrições distintas.

3.3 Todas as apresentações terão entrada gratuita ao público.

3.4 É recomendável que atividades complementares estejam atreladas à apresentação cênica, como por exemplo: debate, pequenos workshops, etc e que dialoguem com as premissas artístico-pedagógicas do CRDSP.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 16 a 26 de fevereiro de 2016.

4.2 As inscrições poderão ser realizadas fisicamente na sede do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo ou por endereço eletrônico.

4.3 As inscrições realizadas fisicamente deverão ser feitas no Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo - Baixos do Viaduto do Chá s.n., Galeria Formosa (antiga sede da Escola Municipal de Bailado) – Centro – CEP 01.037-000 – São Paulo/SP, de 3ª a 6ª feira, das 10h às 18h.

4.4 Os envelopes deverão estar lacrados contendo os documentos relacionados no item 4.6. Na parte externa do envelope é obrigatório constar “Chamamento Programação CRDSP 2016”, além do nome da cia., grupo ou artista proponente.

4.5 Nas inscrições efetuadas por e-mail, o proponente deve encaminhar todos os documentos exigidos no sub-item 4.6, digitalizados em formato PDF para o seguinte endereço eletrônico: programacao.crdsp@gmail.com até às 20h do dia 26 de fevereiro de 2016, com o assunto: Chamamento Programação CRDSP 2016.

4.6 As inscrições, independente do formato escolhido para entrega, deverão conter os seguintes anexos:

- Ficha de Inscrição preenchida (Anexo 1);
- Carta de Intenção (Anexo 2);
- Documentos obrigatórios (Anexo 3);
- Declaração do Representante (Anexo 4);
- DVD ou link na internet do espetáculo na íntegra (Anexo 5).

4.7 As inscrições que não estiverem em conformidade com o item 4.6 serão desabilitadas.

5. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Habilitação será formada pela equipe artístico-pedagógica do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo, por um membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e por um profissional da área de dança, externo ao quadro de funcionários do CRDSP.

5.2 O processo de seleção contará com apenas uma fase denominada HABILITAÇÃO. Nela serão analisadas a carta de intenção e o cumprimento do item 4 deste chamamento. Também caberá à comissão avaliar se a obra dialoga com as demais atividades artístico-pedagógicas programadas para o período das apresentações artísticas.

5.3 Sugere-se que na carta de intenção seja descrito resumidamente o processo de pesquisa da construção coreográfica do trabalho a ser inscrito e, se for o caso, as atividades complementares ao espetáculo.

5.4 Para fins de comprovação de experiência artística (documentos obrigatórios – ANEXO 3) serão considerados: folders de espetáculos, divulgação impressa e digital, fotos e links de vídeos publicados em rede digital.

5.5 Em caso de espetáculo inédito, a cia., grupo ou artista deverá entregar um vídeo (ou link do vídeo na internet) contendo registro de ensaio, na íntegra, do trabalho coreográfico que pretende inscrever.

5.6 A lista com o nome das inscrições das cias, grupos e/ou artistas HABILITADOS estarão disponíveis no site do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo - www.crdsp.com.br até o dia 08 (oito) de março de 2016.

5.7 As propostas HABILITADAS serão contatadas pela produção do CRDSP, na medida em que a programação dos meses subseqüentes for sendo estruturada; a quantidade de apresentações poderá variar de 01 (uma) a no máximo 03 (três).

5.8 Registra-se, mais uma vez, que a HABILITAÇÃO não se configura como obrigatoriedade de contratação por parte do CRDSP. Negociações das ajudas de custo e demais assuntos pertinentes à realização da(s) apresentação(ões) serão tratadas separadamente uma das outras.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As normas de conduta estarão discriminadas no Contrato a ser firmado entre a cia., grupo e/ou artista selecionado e a Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança.

6.2 Os grupos contratados que, por qualquer motivo, não realizarem as apresentações do espetáculo proposto, além das sanções previstas em contrato, não poderão participar de nenhum outro chamamento promovido pelo Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo, pelo período de 01 (um) ano.

6.3 A inscrição neste Chamamento Público implica na automática e plena concordância com as normas nele estabelecidas.

6.4 A Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança, co-gestora do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo, não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelos proponentes inscritos.

6.5 No interesse do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo e de seus arquivos de memória, as atividades poderão ser registradas digitalmente sem nenhum ônus.

6.6 Os casos omissos relativos ao presente Chamamento serão resolvidos pela Coordenação do Centro de Referência da Dança da Cidade de São Paulo.

7.5 Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 3214-3249, no site www.crdsp.com.br ou através do email centrodereferenciadadancasp@gmail.com

7.6 Os anexos citados deverão ser impressos a partir do site www.crdsp.com.br (aba Download)

O texto deste Chamamento segue com os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Ficha de Inscrição

ANEXO 2 - Carta de intenção

ANEXO 3 - Relação de Documentos

ANEXO 4 - Declaração do Representante

ANEXO 5 – Vídeo do trabalho a ser apresentado (em caso de estreia de trabalho coreográfico, registro na íntegra de ensaio do mesmo)

São Paulo/SP, 16 de fevereiro de 2016.